

LEI Nº 951/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE
PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um reajuste linear na remuneração atual dos profissionais do magistério do Município de Vertentes, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 923/2022, na ordem de 7% (sete por cento).

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se profissional do magistério da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em nível superior, em curso de licenciatura plena.

Art. 2º Após a concessão do reajuste referido no art. 1º, na hipótese de algum profissional do magistério permanecer com o vencimento base abaixo dos valores abaixo dispostos, sua remuneração será reajustada para alcançar os seguintes valores, proporcionais à carga horária:

I – para carga horária de 200h/aula: R\$ 4.420,55 (quatro mil, cento e catorze reais e oitenta e dois centavos);

II – para carga horária de 150h/aula: R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas na lei orçamentária do exercício de 2023.

Art. 4º O Poder Executivo apresentará nova proposta de progressão de carreira até o dia 31 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Vertentes-PE, 02 de maio de 2023.



ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE